



**PORTARIA Nº 019/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em observância a legislação pertinente,

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal nº 709, de 30 de setembro de 2013, bem como, as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabira;

**CONSIDERANDO**, o resultado da Eleição do Conselho Tutelar realizada no dia 06 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEIA**, para compor o **CONSELHO TUTELAR DE TABIRA**, os 05 (cinco) candidatos mais votados pela comunidade local, pelo período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2023, tais sejam:

| <b>NOME</b>                           | <b>ORDEM (ELEITOS)</b> |
|---------------------------------------|------------------------|
| GENILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA           | 1º LUGAR               |
| MARIA DO SOCORRO MENESES AMARAL       | 2º LUGAR               |
| ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO VERÍSSIMO | 3º LUGAR               |
| JOSÉ ADELMO NOGUEIRA DE BRITO         | 4º LUGAR               |
| CARLA DRIELLY COSTA SANTANA           | 5º LUGAR               |

**Art. 2º - NOMEIA**, ainda, em respeito ao disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 709, de 30 de setembro de 2013, como suplentes dos Conselheiros Tutelares de Tabira, seguindo a ordem de votação:

| <b>NOME</b>                 | <b>ORDEM (SUPLENTE)</b> |
|-----------------------------|-------------------------|
| DJAILSON RODRIGUES DA SILVA | 1º SUPLENTE             |
| FABIANO CAVALCANTE DA SILVA | 2º SUPLENTE             |
| ANDRÉ LUIS DA SILVA         | 3º SUPLENTE             |
| LUZIA SILVA DE LIMA         | 4º SUPLENTE             |
| EDINALDO GOMES DE LIMA      | 5º SUPLENTE             |



## PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

### GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 709/2013, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

**Art. 4º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional dos eleitos, ora nomeados, para as devidas anotações, bem como a inclusão na folha de pagamento.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzidos efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 21 de janeiro de 2020.

  
**SEBASTIÃO DIAS FILHO**  
Prefeito

  
**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**  
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA - 21 / 01 / 2020  
Wilma Lúcia M.B. Severo  
Mat. 50420-x